TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000364-13.2017.8.26.0566 Classe - Assunto **Procedimento Comum - Seguro**

Requerente: Alana Silva Carvalho

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 181, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se guia de levantamento em favor da autora, do depósito de fls. 176.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de novembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA